



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO GOVERNADOR

Vitória, 28 de setembro de 2012

Mensagem nº 256/2012

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação dessa Assembleia Legislativa o anexo Projeto de Lei que trata da Proposta Orçamentária para o exercício de 2013, em cumprimento ao Art. 150, da Constituição Estadual, observadas as orientações definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 9.890, de 27.7.2012 e os programas e ações contidos na Lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015.

A Proposta Orçamentária de 2013 foi elaborada considerando variadas questões, algumas definindo condicionantes gerais e outras diretrizes emanadas do planejamento estratégico do Governo. Nos parágrafos que se seguem resumiremos todas elas:

I – Em âmbito mundial, continuam predominantes os indicativos de uma crise de lenta evolução sugerindo cenários de baixo crescimento nas principais economias mundiais e de desaceleração do ritmo em áreas emergentes que apresentavam altas taxas em períodos anteriores;

II – No plano nacional, a perspectiva é de uma conjuntura macroeconômica de relativa estabilidade apontando para um crescimento moderado, mesmo diante de condições desfavoráveis do mercado internacional. Para este cenário contribuem os fundamentos econômicos construídos nos últimos anos e as iniciativas do governo federal no campo das políticas de estímulos ao investimento e ao consumo;

III – por outro lado, no Espírito Santo, há de se mencionar as previsões de realização em solo capixaba de expressivos investimentos, especialmente no setor industrial. O Observatório do fluxo de investimentos, realizado pelo Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) desde 2001, mostra para o período que vai até 2016 um número recorde como proporção do Produto Interno Bruto (PIB) capixaba, isto é, algo em torno de R\$ 100,7 bilhões para um PIB R\$ 83,0 bilhões (estimado para 2012). Sem dúvida, a realização de tais investimentos terá grandes impactos na economia estadual, após o início de suas operações. No entanto, durante o período de construção, que inclui o ano a que se refere este orçamento, deve-se esperar grande pressão sobre os gastos públicos na expansão de serviços e de novos equipamentos infraestruturais;

IV – o Espírito Santo consolidou, nos últimos anos, sua posição de 11ª economia estadual, como resultado de um crescimento continuado acima da média nacional. Essa posição traduz-se em uma participação de cerca de 2,2% no PIB nacional. A estrutura



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO GOVERNADOR

produtiva do Estado também se modificou significativamente, com a ampliação da participação do setor de serviços e a redução do tamanho relativo dos setores primário e secundário, definindo assim a base tributária com a qual conta o Tesouro Estadual;

V – internamente, existem ameaças consideráveis à composição das receitas do Estado e municípios devido a mudança na alíquota interestadual do ICMS incidente sobre produtos importados e possíveis alterações nas regras de distribuição dos *royalties* advindos da exploração de petróleo e da distribuição do Fundo de Participação dos Estados – FPE. Reagindo prontamente a esses riscos, o Governo estabeleceu um conjunto amplo de iniciativas estruturadas segundo duas categorias bem definidas:

- MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FISCAL COMO VALOR A SER PRESERVADO

- medidas de contenção do custeio, sobretudo aquele relacionado com a manutenção da máquina estatal;
- estruturação de projetos, bem como as articulações nos níveis técnico e político tendo em vista a captação de recursos financeiros suficientes para a realização da carteira de projetos prevista no plano de Governo e que deverá alcançar R\$ 1,5 bilhão anual nos próximos três anos;
- cooperação com os municípios tendo em vista apoiar suas iniciativas em direção as mencionadas nos dois itens anteriores.

- FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UMA POLÍTICA ATIVA DE DESENVOLVIMENTO

A Política de Desenvolvimento expressa no Programa Estadual de Desenvolvimento Sustentável - PROEDES - terá como objetivo ampliar a capacidade competitiva desse espaço territorial, não só em relação aos ramos de negócios que já o caracterizam, mas, principalmente na sua diversificação em direção às atividades de maior intensidade tecnológica. Tal programa prevê significativos financiamentos e outros incentivos à expansão da produção.

VI – o Governo do Estado expandiu nos últimos anos os investimentos em infraestrutura e equipamentos variados, melhorando a oferta de diversos serviços para a população. Assim, haverá um maior comprometimento da receita com a manutenção de infraestrutura e com o funcionamento dos novos equipamentos (hospitais, unidades prisionais, escolas, etc.).

VII – As diretrizes emanadas do PPA e do Seminário de Planejamento Estratégico que apontou os principais projetos a serem realizados, com destaque para aqueles das áreas prioritárias do Governo que são: segurança, saúde e proteção social, educação e



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO GOVERNADOR

mobilidade urbana. Os Programas Finalísticos previstos no PPA, demonstrados por Componente de Investimento: Integração e Logística; Inovação e Desenvolvimento; Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana; Melhoria da Gestão Pública; Desenvolvimento da Agricultura e do Meio Ambiente; Atenção Integral à Saúde e Proteção Social; Prevenção e Redução da Criminalidade e Desenvolvimento da Educação, do Esporte e do Lazer.

VIII – a implementação do financiamento por meio da Linha PROINVESTE, nos termos da Resolução CMN nº 4109/2012, junto a Caixa Econômica Federal, para apoio aos programas de investimentos contemplados no PPA 2012-2015 e previstos nos Orçamentos Anuais do Poder Executivo Estadual, em conformidade a legislação aplicada.

Os condicionantes mencionados sugerem que um enorme esforço de incorporação de tecnologias de gestão e de busca de eficiência na realização do gasto público deverá continuar, não só como um imperativo ético, mas também como meta de todo o dirigente de Poder ou órgão público, como condição determinante da oferta de bens públicos, sobretudo para os segmentos mais vulneráveis e para os setores fundamentais no desenvolvimento sustentável de nosso Estado.

É considerando essa perspectiva que a PLOA 2013 propõe recursos do Tesouro em montante suficiente para alavancar R\$ 1,6 bilhão de investimentos do setor público nas áreas de Saúde, Proteção Social, Educação, Mobilidade Urbana, Segurança Pública, Estradas, Habitação, Saneamento Básico, Desenvolvimento Agrícola, dentre outros, almejando tornar o Espírito Santo um estado próspero, sustentável e seguro, com oportunidade para todos.

A estimativa da receita para o exercício financeiro de 2013, realizada em conjunto pelas Secretarias de Estado de Economia e Planejamento e da Fazenda, foi estabelecida com base nos valores contidos na execução da Lei Orçamentária do exercício em vigor.

Dessa forma, a receita total prevista para o exercício de 2013 é da ordem de R\$ 13,9 bilhões, enquanto a receita de caixa do tesouro, isto é, a receita disponível do Estado, estimada para 2013, situa-se em R\$ 8,6 bilhões.

A proposta orçamentária considera também a inclusão de receita derivada da captação de recursos, por meio de convênios e de outras fontes de recursos. Continuam a merecer destaque as operações de crédito com entidades multilaterais e federais de financiamento de projetos. Essas operações de crédito são autorizadas a partir da análise e monitoramento das finanças estaduais pela Secretaria do Tesouro Nacional e constam no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do período 2012-2014, vinculado ao contrato de refinanciamento da dívida do Estado celebrado entre o Estado e Governo Federal, firmado em 1998.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO GOVERNADOR

No tocante à política fiscal, merece destaque o cumprimento das metas fiscais. O Estado vem cumprindo todas as metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como atendendo os limites de gastos com pessoal e encargos e de endividamento público.

O Orçamento 2013 contempla serviços e obras demandadas nas audiências públicas, com o objetivo de cumprir a diretriz do programa de governo, de um desenvolvimento regionalmente equilibrado e com oportunidades para todos.

Outro aspecto a destacar é a alocação de recursos disponíveis para as emendas parlamentares no valor de R\$ 30 milhões. A execução das emendas atende às demandas locais e setoriais, de acordo com a realidade de cada município e permite o aperfeiçoamento da peça orçamentária, observados a legislação e os controles próprios ao repasse de recursos para municípios e entidades de natureza social.

Conforme estabelecido no § 5º do artigo 150 da Constituição Estadual, esta proposta orçamentária contém os três orçamentos (Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento), abrangendo todos os poderes do Estado, Órgãos, Entidades da Administração Direta e Indireta, bem como Fundos e Fundação.

Encaminho em conformidade com o disposto no artigo 13 da Lei Nº 9.890/12, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

Quadro I – Demonstrativo dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de acordo com o disposto no artigo 178 da Constituição Estadual, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 53, de 19.12.2006, e alterações posteriores;

Quadro II – Demonstrativo dos recursos destinados ao atendimento da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13.9.2000;

Quadro III – Comparativo entre o Projeto de Lei Orçamentária do ano 2013 e a Lei Orçamentária de 2012, por Órgãos;

Quadro IV – Comparativo por grupo de despesa, dos valores autorizados e executados no ano de 2011, com seus respectivos percentuais;

Quadro V – Situação da Dívida Pública do Estado evidenciando, para cada empréstimo e/ou financiamento, o respectivo credor, o saldo devedor e respectivas projeções de pagamento de amortizações e encargos, as taxas de juros pagas e a pagar, discriminadas a cada semestre do ano da proposta orçamentária;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO GOVERNADOR

Quadro VI – Metodologia, os índices aplicados e a memória de Cálculo da Receita Corrente Líquida;

Quadro VII – Recursos destinados ao cumprimento do disposto no § 2º do artigo 197 da Constituição Estadual;

Quadro VIII – Recursos destinados ao cumprimento do disposto no § 2º do artigo 200 da Constituição Estadual; e

Quadro IX – Demonstrativo referente à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica e de valorização do magistério, nos termos da Lei Federal nº 11.494, de 20.6.2007.

Encaminho ainda o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) em nível de projeto, atividade, operação especial, natureza de despesa, identificador de uso e fonte de recursos e a relação de precatórios referente ao período 02/07/11 a 01/07/12 com respectivos valores.

Por último, cabe mencionar que esta proposta de lei orçamentária utilizou-se de subsídios e orientações contidas nos seguintes documentos:

- Diretrizes Estratégicas 2011–2014 – “NOVOS CAMINHOS” – referencial de médio prazo. Nele foram estabelecidos 10 (dez) eixos estratégicos, construídos com dois focos prioritários: Atendimento aos Segmentos mais vulneráveis da Sociedade Capixaba e Desenvolvimento Regionalmente Equilibrado. O plano é sustentado por quatro premissas básicas: Responsabilidade Ambiental, Governança Democrática, Gestão Transparente e Responsabilidade Fiscal;
- PPA 2012–2015 – referencial técnico-metodológico;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 9.890/12 – referencial técnico-legal;
- Realização de 10 (dez) audiências públicas nas microrregiões: Noroeste, Centro-Oeste, Nordeste, Rio Doce, Caparaó, Sudoeste Serrana, Central Sul, Litoral Sul, Central Serrana e Metropolitana. O objetivo foi incorporar a participação da sociedade e a dimensão regional das prioridades no processo de planejamento, alinhando as demandas das audiências públicas com o Planejamento Estratégico do Governo.

Finalmente Senhor Presidente, expresso a minha satisfação em apresentar a essa Casa de Leis uma Proposta Orçamentária para ano de 2013 que foi elaborada com base nas melhores metodologias e com o propósito firme de melhor atender aos cidadãos capixabas. Da mesma forma procedemos no ano anterior, quando o debate entre os parlamentares



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR**

enriqueceu ainda mais a peça orçamentária, porém, com enorme eficiência que levou a sua aprovação em tempo recorde. Mantenho a mesma expectativa para o debate que ocorrerá a partir de agora, posto que conheço e confio no elevado comprometimento de todos os senhores deputados na busca de um planejamento do gasto público que torna máxima a soma das entregas do Governo à população de nosso estado.

Atenciosamente,

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Governador do Estado – Em Exercício



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO GOVERNADOR

Quadro I – Demonstrativo dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de acordo com o disposto no artigo 178 da Constituição Estadual, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19.12.2006, e alterações posteriores

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ART. 178 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL	
R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	
1. IMPOSTOS ESTADUAIS	8.718.758.904
1.1 IRRF	424.623.073
IRRF	424.623.073
Multas e Juros de Mora	-
Dívida Ativa	-
Correção Monetária	-
Deduções	-
1.2 IPVA	411.517.125
IPVA	411.509.156
Multas e Juros de Mora	-
Dívida Ativa	7.969
Correção Monetária	-
Deduções	-
1.3 ITCD	31.439.666
ITCD	30.877.131
Multas e Juros de Mora	562.535
Dívida Ativa	-
Correção Monetária	-
Deduções	-
1.4 ICMS	7.851.179.040
Normal	7.664.862.892
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos	71.547.407
Fundo de Pobreza	33.041.289
Multa/Juros Dívida Ativa	21.029.046
Dívida Ativa	60.698.406
Deduções	-
2. TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	1.410.868.732
2.1 COTA PARTE FPE	1.074.135.537
2.2 COTA PARTE IPI	274.382.139
2.3 TRANSFERÊNCIA LEI KANDIR	62.351.056
3. RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (1+2)	10.129.627.636
4. DEDUÇÕES	2.228.888.521
4.1 TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	2.228.888.521
IPVA	205.758.575
ICMS	1.954.534.411
IPI	68.595.535
5. RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 4)	7.900.739.115
6. APLICAÇÕES PREVISTAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (6.1 + 6.2 - 6.3)	2.022.763.820
6.1 - DESPESAS NA FUNÇÃO EDUCAÇÃO	1.707.048.227
6.2 - PERDAS NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	581.597.786
6.3 - TOTAL DAS DEDUÇÕES:	265.882.193
6.3.1 - RENDIMENTOS	10.000.000
02 - MDE	2.000.000
13 - FUNDEB	-
14 - FUNDEB	8.000.000
6.3.2 - DESPESAS COM ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	68.483.269
01 - RECURSOS ORDINÁRIOS	32.299.698
02 - MDE	15.183.571
47 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	21.000.000
6.3.3 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES (TESOURO E PRÓPRIOS)	184.021.424
01 - RECURSOS ORDINÁRIOS	42.389.386
31 - COTA-PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	56.000.000
32 - COTA-PARTE FEDERAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	50.000
33 - CONVÊNIO - UNIÃO	21.303.000
42 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	61.000.000
46 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	80.000
48 - PROG. NAC. APOIO TRANSP. ESCOLAR - PNATE	90.000
49 - PROG. BRASIL ALFABETIZADO	3.000.000
71 - ARRECADADO PELO ÓRGÃO	109.038
6.3.4 - OUTRAS DEDUÇÕES	3.377.500
SECTTI - "ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO E TECNOLÓGICO	3.277.500
ADERES - "ALFABETIZAR PARA INCLUIR"	100.000
MÍNIMO DE 25% DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS EM MDE (19/5) *100	25,60%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO GOVERNADOR

Quadro II – Demonstrativo dos recursos destinados ao atendimento da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13.9.2000

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29/00	
R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	
1. RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	7.900.739.115
Impostos	8.564.913.541
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	153.845.363
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	1.410.868.732
(-) Transferências Constitucionais	- 2.228.888.521
2. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (II)	457.335.172
Da União para o Estado	457.335.172
Dos Municípios para o Estado	-
Demais Estados para o Estado	-
Outras Receitas do SUS	-
3. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	20.000.000
4. OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	7.040.690.637
5. DEDUÇÃO PARA O FUNDEB (-)	- 1.449.035.158
TOTAL (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	13.969.729.766
DESPESAS COM SAÚDE (Por grupo de natureza de despesa)	
6. DESPESAS CORRENTES	1.448.882.332
Pessoal e Encargos Sociais	439.882.234
Juros e Encargos da Dívida	10.577.611
Outras Despesas Correntes	998.422.487
7. DESPESAS DE CAPITAL	117.029.327
Investimentos	94.172.184
Inversões Financeiras	-
Amortização da Dívida	22.857.143
TOTAL (6 + 7)	1.565.911.659
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
8. DESPESAS COM SAÚDE	1.565.911.659
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	2.000.000
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	511.898.739
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	468.983.238
Recursos de Operações de Crédito	20.000.000
Outros Recursos	22.915.501
(-) Modalidade de Aplicação 95 - Aplicação Direta a Conta de Recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei 141/2012 (RAP)	5.540.000
9. TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.046.472.920
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	
Atenção Básica	12.500.000
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	912.503.807
Suporte Profilático e Terapêutico	87.600.000
Vigilância Sanitária	3.968.855
Vigilância Epidemiológica	7.867.298
Alimentação e Nutrição	-
Outras Subfunções	541.471.699
TOTAL	1.565.911.659
MÍNIMO DE 12% DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE (9/1)*100	13,25%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO GOVERNADOR

Quadro III – Comparativo entre o Projeto de Lei Orçamentária do ano 2013 e a Lei Orçamentária de 2012, por Órgãos

ESPECIFICAÇÃO	LOM 2012		PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2013										TOTAL	
	R\$ 100	%	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA	R\$ 100	%	R\$ 100	%	R\$ 100	%	
			R\$ 100	%	R\$ 100	%	R\$ 100	%	R\$ 100	%	R\$ 100	%	R\$ 100	%
PODERESARATIVO	248.101.739	1,98	-	47.044.933	1,50	6.850.225	0,27	-	-	-	-	-	299.022.200	2,14
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	148.710.000	1,19	-	28.800.000	0,92	4.000.000	0,16	-	-	-	-	-	173.300.000	1,24
TRIBUNAL DE CONTAS	99.991.739	0,79	-	180.107.675	5,74	15.576.965	0,62	-	-	-	-	-	125.722.200	0,90
PODER JUDICIÁRIO	825.703.110	6,60	-	180.107.675	5,74	15.576.965	0,62	-	-	-	-	-	920.233.002	6,58
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	825.703.110	6,60	-	180.107.675	5,74	15.576.965	0,62	-	-	-	-	-	920.233.002	6,58
MINISTÉRIO PÚBLICO	287.530.000	2,14	-	59.930.821	1,78	12.958.992	0,52	-	-	-	-	-	311.888.234	2,23
TOTAL OUTROS PODERES	1.341.334.849	10,72	-	283.083.429	9,02	35.386.182	1,41	-	-	-	-	-	1.531.143.436	10,94
PODER EXECUTIVO	10.991.738.037	87,88	100,00	2.856.928.105	90,98	2.468.193.707	98,59	710.297.422	100,00	240.997.153	54,56	12.263.541.652	87,63	
GOVERNADOR DO ESTADO	76.114.224	0,61	-	45.142.924	1,44	4.043.163	0,16	-	-	-	-	-	91.929.416	0,66
SEC. CASACOM	2.723.946	0,02	-	3.533.370	0,11	710.000	0,03	-	-	-	-	-	7.530.651	0,05
SEC. CASAMINAR	8.744.534	0,07	-	7.568.079	0,24	22.063	0,00	-	-	-	-	-	9.633.839	0,07
SECORIT	12.717.266	0,10	-	1.564.105	0,05	37.618	0,00	-	-	-	-	-	16.097.329	0,12
SECOW	29.135.754	0,23	-	18.901.936	0,60	1.251.082	0,05	-	-	-	-	-	30.981.713	0,22
SECOW	22.792.724	0,18	-	13.575.434	0,43	2.022.430	0,08	-	-	-	-	-	27.685.784	0,20
SEC	41.629.851	0,33	-	9.424.291	0,30	32.675	0,00	-	-	-	-	-	44.680.985	0,32
PRAC. GEN. DO ESTADO	41.346.955	0,33	-	15.519.589	0,49	3.633.015	0,15	-	-	-	-	-	50.550.064	0,36
DEFENSORIA PÚBLICA	1.515.857	0,01	-	521.285	0,02	1.298	0,00	-	-	-	-	-	1.635.905	0,01
MG GOVERNADORIA	214.690.538	1,72	-	45.797.833	1,46	42.361.095	1,69	-	-	-	-	-	215.711.985	1,54
SFZAL	60.898.885	0,49	-	32.716.202	1,04	17.161.259	0,69	-	-	-	-	-	68.673.222	0,49
SP	105.342.490	0,84	-	58.983.178	1,88	9.479.290	0,38	1.052.480	0,15	-	-	-	111.842.888	0,80
SEGER	41.817.933	0,33	-	34.738.486	1,11	4.727.616	0,19	-	-	-	-	-	52.583.381	0,38
SEDES	199.840.596	1,60	-	49.206.505	1,57	98.377.146	3,93	380.000	0,05	-	-	-	237.772.712	1,70
SEAG	81.131.738	0,65	-	72.516.020	2,31	66.479.787	2,66	-	-	-	-	-	144.025.445	1,03
SECTI	792.206.999	6,33	-	227.760.610	7,25	614.444.989	24,54	200.000	0,03	-	-	-	938.789.643	6,71
SETOP	165.895.064	1,33	-	11.786.482	0,38	147.642.823	5,90	-	-	-	-	-	165.357.143	1,18
SEURB	51.506.176	0,41	-	13.116.964	0,42	93.662.268	3,74	-	-	-	-	-	108.883.204	0,78
SEUR	59.770.362	0,48	-	24.317.467	0,77	18.164.627	0,73	-	-	-	-	-	50.381.245	0,36
SESPORT	64.778.332	0,52	-	16.412.676	0,52	27.125.705	1,08	-	-	-	-	-	52.360.933	0,37
SEULT	118.969.616	0,95	-	56.921.026	1,81	17.896.518	0,71	-	-	-	-	-	95.940.595	0,69
SEUVA	1.566.514.218	12,52	-	396.485.008	12,63	144.631.514	5,78	-	-	-	-	-	1.704.268.176	12,18
SEU	1.527.072.285	12,21	-	998.422.487	31,80	94.172.184	3,76	22.857.143	3,22	-	-	-	1.959.911.659	11,19
SESA	1.214.365.976	9,71	-	147.061.122	4,68	55.552.685	2,22	-	-	-	-	-	1.382.866.905	9,88
SESP	422.502.513	3,38	-	253.295.745	8,07	47.246.270	1,89	-	-	-	-	-	482.752.642	3,52
SEUS	72.490.439	0,58	-	74.783.142	2,38	8.837.553	0,35	-	-	-	-	-	88.225.557	0,63
SEURB	1.545.669.318	12,36	-	29.555.210	0,94	5.355.150	0,21	-	-	-	-	-	1.919.646.760	13,72
FUNM	2.525.667.672	20,19	96,49	242.443.853	7,72	947.165.277	37,83	685.807.799	96,55	240.997.153	54,56	2.678.750.587	19,14	
ENCARGOS GERNIS	184.602.487	1,46	-	7.668.983	0,24	917.165.277	36,63	-	-	-	-	-	272.266.411	1,95
ENC. GERNIS - SGER	2.089.645.472	16,78	-	155.028.337	4,94	400.000	0,01	685.807.799	96,55	-	-	-	2.082.022.936	14,88
ENC. GERNIS - SFZAL	192.419.713	1,54	-	400.000	1,26	-	-	-	-	-	-	-	215.104.707	1,54
ENC. GERNIS - SMT JUDICIÁRIOS	50.000.000	0,40	-	79.356.533	2,53	30.000.000	1,20	-	-	-	-	-	109.356.533	0,78
ENC. GERNIS - SP	175.019.713	1,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200.704.707	1,43
RESERVA CONTINGENCIA	12.508.092.599	100,00	335.817.391	100,00	3.140.011.534	100,00	2.503.579.889	100,00	710.297.422	100,00	441.701.860	100,00	13.995.389.795	100,00

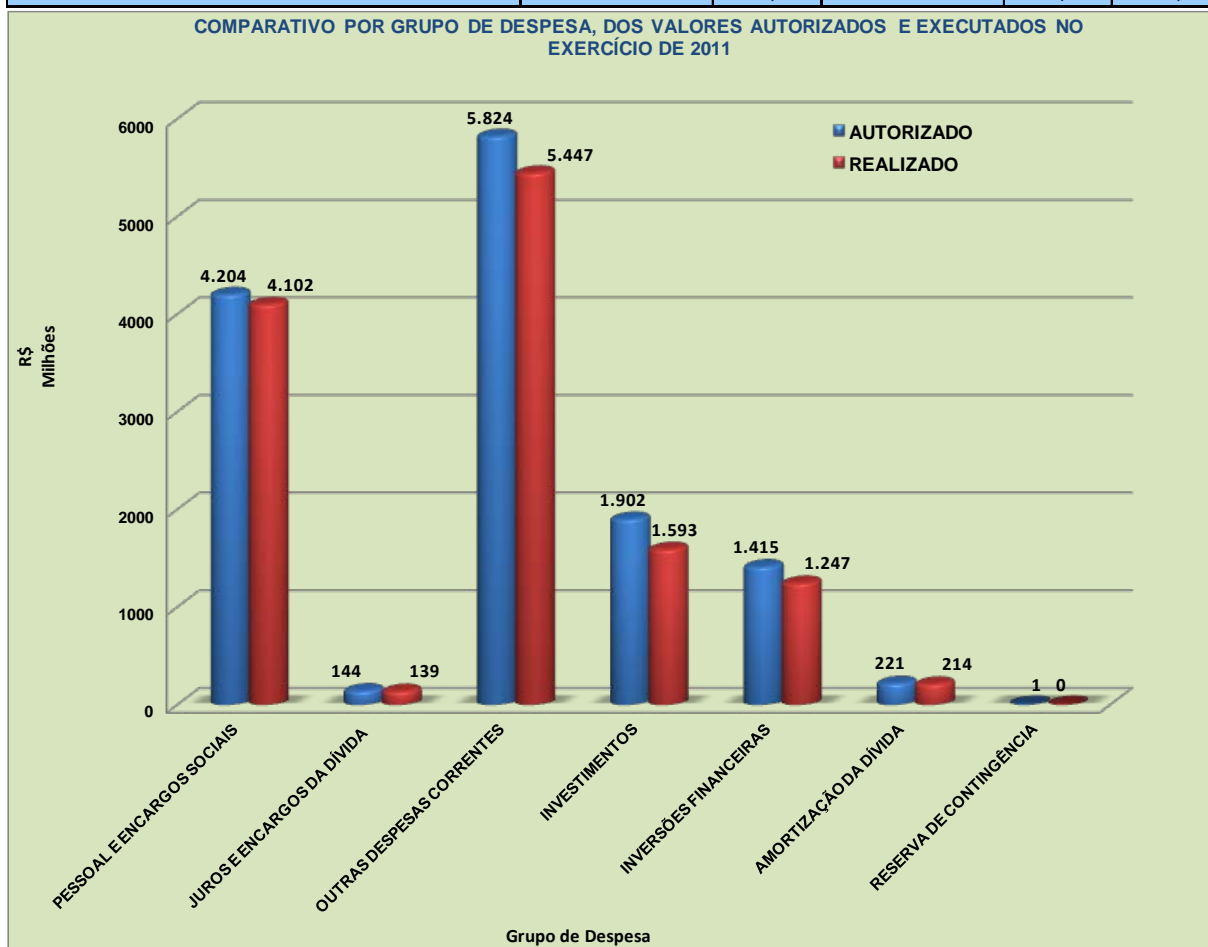


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO GOVERNADOR

Quadro IV – Comparativo por grupo de despesa, dos valores autorizados e executados no ano de 2011, com seus respectivos percentuais

COMPARATIVO POR GRUPO DE DESPESA, DOS VALORES AUTORIZADOS E EXECUTADOS NO EXERCÍCIO DE 2011 COM SEUS RESPECTIVOS PERCENTUAIS RECURSOS DE TODAS AS FONTES

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	LEI ORÇAMENTÁRIA 2011				
	AUTORIZADO	Partic. %	REALIZADO	Partic. %	Realiz. %
DESPESAS CORRENTES	11.331.635.018	75,71	10.835.868.751	77,93	95,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.012.252.857	40,17	5.904.534.433	42,46	98,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	178.497.593	1,19	150.218.656	1,08	84,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.140.884.568	34,35	4.781.115.662	34,38	93,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.631.179.193	24,26	3.069.344.683	22,07	84,53
INVESTIMENTOS	1.636.188.177	10,93	1.206.058.538	8,67	73,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.739.919.301	11,62	1.615.074.183	11,61	92,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	255.071.715	1,70	248.211.961	1,79	97,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.099.408	0,03	-	-	-
TOTAL	14.967.913.620	100,00	13.905.213.434	100,00	92,90





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO GOVERNADOR

Quadro V – Situação da Dívida Pública do Estado evidenciando, para cada empréstimo e/ou financiamento, o respectivo credor, o saldo devedor e respectivas projeções de pagamento de amortizações e encargos, as taxas de juros pagas e a pagar, discriminadas a cada semestre do ano da proposta orçamentária

DESPESA COM PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL
ANO: 2013

Discriminação	CREDOR	INDEXADOR	TAXA DE JUROS (ao ano)	SALDO DEVEDOR (Jun/2012)	2013 - 1º SEMESTRE			
					Principal	Juros	Encargos	TOTAL
1 - Dívida Contratual Interna					169.980.532	149.433.085	1.224.077	320.637.694
Refinanciamento da Dívida Interna					114.217.654	63.836.551	696.672	178.750.877
UNIÃO - LEI n.º 8.727/93 (GEES)	UNIÃO	TJLP/TR/IGP-M	5,72%	55.911.330,66	16.753.035	941.094	16.531	17.710.660
UNIÃO - LEI n.º 8.727/93 (COHAB) - Div. VINCENDA	UNIÃO	TR	5,70%	723.329.711,89	-	21.609.669	372.307	21.981.976
UNIÃO - LEI n.º 8.727/93 (COHAB) - Div. VENCIDA	UNIÃO	TR	4,25%	732.874,79	220.245	9.085	215	229.545
UNIÃO - LEI n.º 9.496/97	UNIÃO	IGP-DI	6,00%	1.151.381.585,29	23.107.001	33.739.269	301.944	57.148.214
UNIÃO - DMPLP (*)	UNIÃO	US\$	2,00%	7.844.280,74	1.891.895	227.027	5.676	2.124.598
Parcelamento de Contribuições Sociais Direta (INSS FPE)	UNIÃO			125.389.162,80	37.930.551	-	-	37.930.551
Parcelamento do PASEP	UNIÃO	SELIC		568.833.024,28	18.961.101	1.252.293	-	20.213.394
FUNDAÇÃO BANESTES SEG. SOCIAL - BANESES	BANESES	IGP-DI	6,00%	227.666.347,99	15.353.827	6.058.113	-	21.411.940
Financiamento da Dívida Interna					55.762.877	85.596.534	527.405	141.886.816
Financiamento da Dívida Interna Contratada					55.762.877	29.822.856	527.405	86.113.138
C.E.F / PNAFE/BID (*)	C. E. F.	US\$	2,00%	11.917.635,50	1.149.725	138.030	-	1.287.755
C.E.F / EMGEA - CEF 04	C. E. F.	TR	6,00%	2.109.019,12	747.136	31.748	-	778.884
CEF PRÓ MORADIA	C. E. F.	TR	6,00%	11.414.935,56	365.262	546.196	318.614	1.230.073
Pró-Moradia 01	C. E. F.	TR	6,00%	1.545.003,46	34.335	48.464	28.271	111.070
Pró-Moradia 02	C. E. F.	TR	6,00%	1.218.947,91	28.106	43.138	25.164	96.408
Pró-Moradia 03	C. E. F.	TR	6,00%	2.408.976,57	70.827	109.606	63.937	244.370
Pró-Moradia 04	C. E. F.	TR	6,00%	1.075.556,49	71.137	110.993	64.746	246.875
Pró-Moradia 05	C. E. F.	TR	6,00%	539.677,35	34.169	49.891	29.103	113.163
Pró-Moradia 06	C. E. F.	TR	6,00%	2.462.070,29	55.114	80.473	46.943	182.530
Pró-Moradia 07	C. E. F.	TR	6,00%	2.164.703,49	71.574	103.631	60.451	235.657
CEF - Desassoreamento do Rio Marinho	C. E. F.	TR	6,00%	-	-	391.482	208.790	600.272
BNDES - (Renegociação/CESAN)	BNDES	TJLP	8,00%	125.156.403,51	11.377.855	4.256.181	-	15.634.035
BNDES - TRANSCOL III	BNDES	TJLP	9,00%	53.515.611,39	9.455.662	2.091.009	-	11.546.670
BNDES - PMAE	BNDES	TJLP	7,50%	2.264.900,00	1.197.000	406.064	-	1.603.064
BNDES - TRANSCOL IV	BNDES	TJLP	7,40%	57.401.741,54	10.666.667	5.998.690	-	16.665.356
BNDES - SAÚDE	BNDES	TJLP	7,40%	123.100.313,32	11.428.571	5.481.562	-	16.910.133
BNDES - PEF	BNDES	TJLP	8,50%	47.500.000,00	3.750.000	1.745.972	-	5.495.972
BNDES - Estados	BNDES	TJLP	6,60%	90.000.000,00	5.625.000	2.657.731	-	8.282.731
BNDES - BRT Grande Vitória	BNDES	TJLP	7,40%	-	-	6.078.191	-	6.078.191
Financiamento da Dívida Interna a Contratar						55.773.678		55.773.678
CEF - PAC 2012 Contenção de Erosão da Praia de Itaparica	C. E. F.	TR	8,30%	-	-	465.026	-	465.026
BNDES - Estados II	BNDES	TJLP	6,60%	-	-	2.150.400	-	2.150.400
BNDES - PMAE GESTÃO	BNDES	TJLP	7,50%	-	-	403.414	-	403.414
BNDES - Projeto Mult. Integrado Urbano da Grande Vitória	BNDES	TJLP	7,40%	-	-	1.206.633	-	1.206.633
BNDES - Setor Social, Saúde e Educação	BNDES	TJLP	7,40%	-	-	1.313.035	-	1.313.035
BNDES - PAC 2012 Saneamento	BNDES	TJLP	7,40%	-	-	474.278	-	474.278
BNDES - Centro de Convenções e Eventos de Vitória	BNDES	TJLP	7,40%	-	-	371.931	-	371.931
C E F - Proinveste	C E F	TJLP	6,60%	-	-	11.219.282	-	11.219.282
BNDES - PROEDES	BNDES	TJLP	6,30%	-	-	38.169.680	-	38.169.680
2- Dívida Contratual Externa					11.084.729	4.655.744	1.069.893	16.810.366
Financiamento da Dívida Externa					11.084.729	3.632.811	210.248	14.927.787
BID 01 - B	BID	US\$	4,00%	8.297.968,26	800.526	144.095	-	944.621
BID 02 - PROGRAMA RODOVIÁRIO DO ES II	BID	US\$	1,24%	138.661.180,00	4.777.500	699.740	-	5.477.240
BID - PROGRAMA RODOVIÁRIO DO ES III	BID	US\$	1,23%	-	-	1.205.662	182.845	1.388.507
BIRD - PROJETO ÁGUAS UMPAS I	BIRD	US\$	1,16%	54.560.546,76	2.927.340	291.513	-	3.218.853
BIRD - PROJETO ÁGUAS UMPAS II	BIRD	US\$	1,72%	141.849.275,42	2.579.363	1.161.105	-	3.740.467
BID - PROFAZ	BID	US\$	1,24%	-	-	130.696	27.402	158.098
Financiamento da Dívida Externa a Contratar						1.022.934	859.645	1.882.579
BIRD - SWAP	BIRD	US\$	1,14%	-	-	764.394	369.871	1.134.265
BIRD - Gestão Integrada de Águas e Paisagem	BIRD	US\$	1,14%	-	-	18.134	70.883	89.017
BID - Mobilidade Urbana Cidades e Polos	BID	US\$	1,14%	-	-	41.032,38	240.705	281.738
BID - PRODETUR	BID	US\$	1,14%	-	-	199.373	178.187	377.559
BID - Ampliação da Rede Física de Ensino Médio	BID	US\$	1,14%	-	-	-	-	-
Total do Serviço da Dívida (1 + 2)				3.728.837.849	181.065.260	154.088.829	2.293.970	337.448.060



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO GOVERNADOR

DESPESA COM PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL
ANO: 2013

Discriminação	CREDOR	INDEXADOR	TAXA DE JUROS (ao ano)	SALDO DEVEDOR (Jun/2012)	2013 - 2º SEMESTRE			
					Principal	Juros	Encargos	TOTAL
1 - Dívida Contratual Interna					171.514.952	169.391.057	1.264.993	342.171.002
Refinanciamento da Dívida Interna					115.863.072	63.489.466	702.792	180.055.330
UNIÃO - LEI n.º 8.727/93 (GEES)	UNIÃO	TJLP/TR/IGP-M	5,72%	55.911.330,66	17.237.918	456.211	8.014	17.702.142
UNIÃO - LEI n.º 8.727/93 (COHAB) - Div. VINCENDA	UNIÃO	TR	5,70%	723.329.711,89	-	22.207.620	379.774	22.587.394
UNIÃO - LEI n.º 8.727/93 (COHAB) - Div. VENCIDA	UNIÃO	TR	4,25%	732.874,79	224.941	4.389	104	229.434
UNIÃO - LEI n.º 9.496/97	UNIÃO	IGP-DI	6,00%	1.151.381.585,29	23.808.934	33.037.336	311.117	57.157.386
UNIÃO - DMLP (*)	UNIÃO	US\$	2,00%	7.844.280,74	1.891.895	151.352	3.784	2.047.030
Parcelamento de Contribuições Sociais Direta (INSS FPE)	UNIÃO			125.389.162,80	37.930.551	-	-	37.930.551
Parcelamento do PASEP	UNIÃO	SELIC		18.961.101	18.961.101	2.028.351	-	20.989.452
FUNDAÇÃO BANESTES SEG. SOCIAL - BANESES	BANESES	IGP-DI	6,00%	227.666.347,99	15.807.732	5.604.208	-	21.411.940
					55.651.881	105.901.591	562.201	162.115.672
Financiamento da Dívida Interna					55.651.881	31.546.147	562.201	87.760.228
Financiamento da Dívida Interna Contratada								
C.E.F/ PNAFE/BID (*)	C. E. F.	US\$	2,00%	11.917.635,50	1.149.725	124.727	-	1.274.452
C.E.F / EMGEA - CEF 04	C. E. F.	TR	6,00%	2.109.019,12	624.114	9.359	-	633.473
CEF PRÓ MORADIA	C. E. F.	TR	6,00%	11.414.935,56	377.287	536.570	312.999	1.226.855
Pró-Moradia 01	C. E. F.	TR	6,00%	1.545.003,46	35.471	47.546	27.735	110.753
Pró-Moradia 02	C. E. F.	TR	6,00%	1.218.947,91	29.036	42.396	24.731	96.162
Pró-Moradia 03	C. E. F.	TR	6,00%	2.408.976,57	73.109	107.799	62.883	243.791
Pró-Moradia 04	C. E. F.	TR	6,00%	1.075.556,49	73.491	109.118	63.652	246.261
Pró-Moradia 05	C. E. F.	TR	6,00%	539.677,35	35.300	48.981	28.572	112.853
Pró-Moradia 06	C. E. F.	TR	6,00%	2.462.070,29	56.938	79.006	46.087	182.031
Pró-Moradia 07	C. E. F.	TR	6,00%	2.164.703,49	73.943	101.724	59.339	235.005
CEF - Desassoreamento do Rio Marinho	C. E. F.	TR	6,00%	-	-	467.253	249.202	716.455
BNDES - (Renegociação)/CESAN	BNDES	TJLP	8,00%	125.156.403,51	11.377.855	3.833.258	-	15.211.113
BNDES - TRANSCOL III	BNDES	TJLP	9,00%	53.515.611,39	9.455.662	1.876.525	-	11.332.187
BNDES - PMAE	BNDES	TJLP	7,50%	2.264.900,00	1.197.000	364.180	-	1.561.180
BNDES - TRANSCOL IV	BNDES	TJLP	7,40%	57.401.741,54	10.666.667	5.618.256	-	16.284.923
BNDES - SAÚDE	BNDES	TJLP	7,40%	123.100.313,32	11.428.571	5.096.050	-	16.524.621
BNDES - PEF	BNDES	TJLP	8,50%	47.500.000,00	3.750.000	1.599.571	-	5.349.571
BNDES - Estados	BNDES	TJLP	6,60%	90.000.000,00	5.625.000	2.468.955	-	8.093.955
BNDES - BRT Grande Vitória	BNDES	TJLP	7,40%	-	-	9.551.443	-	9.551.443
						74.355.444		74.355.444
Financiamento da Dívida Interna a Contratar								
CEF - PAC 2012 Contenção de Erosão da Praia de Itaparica	C. E. F.	TR	8,30%	-	-	849.084	-	849.084
BNDES - Estados II	BNDES	TJLP	6,60%	-	-	2.606.160	-	2.606.160
BNDES - PMAE GESTÃO	BNDES	TJLP	7,50%	-	-	405.636	-	405.636
BNDES - Projeto Mult. Integrado Urbano da Grande Vitória	BNDES	TJLP	7,40%	-	-	2.227.700	-	2.227.700
BNDES - Setor Social, Saúde e Educação	BNDES	TJLP	7,40%	-	-	3.437.683	-	3.437.683
BNDES - PAC 2012 Saneamento	BNDES	TJLP	7,40%	-	-	1.364.963	-	1.364.963
BNDES - Centro de Convenções e Eventos de Vitória	BNDES	TJLP	7,40%	-	-	909.179	-	909.179
C E F - Proinveste	C E F	TJLP	6,60%	-	-	13.611.659	-	13.611.659
BNDES - PROEDES	BNDES	TJLP	6,30%	-	-	48.943.380	-	48.943.380
2 - Dívida Contratual Externa					11.084.729	5.742.608	1.817.677	18.645.013
Financiamento da Dívida Externa					11.084.729	3.639.096	198.421	14.922.246
BID 01 - B	BID	US\$	4,00%	8.297.968,26	800.526	128.084	-	928.611
BID 02 - PROGRAMA RODOVIÁRIO DO ES II	BID	US\$	1,24%	138.661.180,00	4.777.500	673.824	-	5.451.324
BID - PROGRAMA RODOVIÁRIO DO ES III	BID	US\$	1,23%	-	-	1.212.286	183.850	1.396.136
BIRD - PROJETO ÁGUAS LIMPAS I	BIRD	US\$	1,16%	54.560.546,76	2.927.340	274.346	-	3.201.686
BIRD - PROJETO ÁGUAS LIMPAS II	BIRD	US\$	1,72%	141.849.275,42	2.579.363	1.157.674	-	3.737.037
BID - PROFAZ	BID	US\$	1,24%	-	-	192.881	14.571	207.453
						2.103.511	1.619.255	3.722.767
Financiamento da Dívida Externa a Contratar								
BIRD - SWAP	BIRD	US\$	1,14%	-	1.438.944	219.243	-	1.658.187
BIRD - Gestão Integrada de Águas e Paisagem	BIRD	US\$	1,14%	-	-	237.040	941.983	1.179.024
BID - Mobilidade Urbana Cidades e Polos	BID	US\$	1,14%	-	-	154.922	219.868	374.790
BID - PRODETUR	BID	US\$	1,14%	-	-	267.165	164.539	431.704
BID - Ampliação da Rede Física de Ensino Médio	BID	US\$	1,14%	-	-	5.440	73.621	79.061
Total do Serviço da Dívida (1 + 2)				3.728.837.849	182.599.681	175.133.665	3.082.669	360.816.015



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO GOVERNADOR

DESPESA COM PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL
ANO: 2013

Discriminação	CREADOR	INDEXADOR	TAXA DE JUROS (ao ano)	SALDO DEVEDOR (Jun/2012)	2013 - TOTAL			
					Principal	Juros	Encargos	TOTAL
1 - Dívida Contratual Interna					341.495.484	318.824.143	2.489.069	662.808.696
Refinanciamento da Dívida Interna					230.080.726	127.326.017	1.399.464	358.806.207
UNIÃO - LEI n.º 8.727/93 (GEES)	UNIÃO	TJLP/TR/IGP-M	5,72%	55.911.330,66	33.990.952	1.397.305	24.545	35.412.802
UNIÃO - LEI n.º 8.727/93 (COHAB) - Div. VINCENDA	UNIÃO	TR	5,70%	723.329.711,89	-	43.817.289	752.081	44.569.370
UNIÃO - LEI n.º 8.727/93 (COHAB) - Div. VENCIDA	UNIÃO	TR	4,25%	732.874,79	445.186	13.474	318	458.978
UNIÃO - LEI n.º 9.496/97	UNIÃO	IGP-DI	6,00%	1.151.381.585,29	46.915.934	66.776.604	613.061	114.305.600
UNIÃO - DMLP (*)	UNIÃO	US\$	2,00%	7.844.280,74	3.783.789	378.379	9.459	4.171.628
Parcelamento de Contribuições Sociais Direta (INSS FPE)	UNIÃO			125.389.162,80	75.861.103	-	-	75.861.103
Parcelamento do PASEP	UNIÃO	SELIC		568.833.024,28	37.922.202	3.280.644	-	41.202.846
FUNDAÇÃO BANESTES SEG. SOCIAL - BANESES	BANESES	IGP-DI	6,00%	227.666.347,99	31.161.559	11.662.321	-	42.823.880
					111.414.758	191.498.125	1.089.605	304.002.489
Financiamento da Dívida Interna					111.414.758	61.369.003	1.089.605	173.873.366
Financiamento da Dívida Interna Contratada								
C.E.F/ PNAFE/BID (*)	C. E. F.	US\$	2,00%	11.917.635,50	2.299.450	262.758	-	2.562.207
C.E.F / EMGEA - CEF 04	C. E. F.	TR	6,00%	2.109.019,12	1.371.250	41.107	-	1.412.358
CEF PRÓ MORADIA	C. E. F.	TR	6,00%	11.414.935,56	742.549	1.082.765	631.613	2.456.928
Pró-Moradia 01	C. E. F.	TR	6,00%	1.545.003,46	69.806	96.011	56.006	212.823
Pró-Moradia 02	C. E. F.	TR	6,00%	1.218.947,91	57.142	85.534	49.895	192.570
Pró-Moradia 03	C. E. F.	TR	6,00%	2.408.976,57	143.936	217.405	126.820	488.161
Pró-Moradia 04	C. E. F.	TR	6,00%	1.075.556,49	144.628	220.110	128.398	493.136
Pró-Moradia 05	C. E. F.	TR	6,00%	539.677,35	69.469	98.872	57.675	226.016
Pró-Moradia 06	C. E. F.	TR	6,00%	2.462.070,29	112.052	159.479	93.029	364.560
Pró-Moradia 07	C. E. F.	TR	6,00%	2.164.703,49	145.517	205.354	119.790	470.662
CEF - Desassoreamento do Rio Marinho	C. E. F.	TR	6,00%	-	-	858.735	457.992	1.316.727
BNDES - (Renegociação/CESAN)	BNDES	TJLP	8,00%	125.156.403,51	22.755.710	8.089.439	-	30.845.148
BNDES - TRANSCOL III	BNDES	TJLP	9,00%	53.515.611,39	18.911.323	3.967.534	-	22.878.857
BNDES - PMAE	BNDES	TJLP	7,50%	2.264.900,00	2.394.000	770.244	-	3.164.244
BNDES - TRANSCOL IV	BNDES	TJLP	7,40%	57.401.741,54	21.333.333	11.616.946	-	32.950.279
BNDES - SAÚDE	BNDES	TJLP	7,40%	123.100.313,32	22.857.143	10.577.611	-	33.434.754
BNDES - PEF	BNDES	TJLP	8,50%	47.500.000,00	7.500.000	3.345.544	-	10.845.544
BNDES - Estados	BNDES	TJLP	6,60%	90.000.000,00	11.250.000	5.126.686	-	16.376.686
BNDES - BRT Grande Vitória	BNDES	TJLP	7,40%	-	-	15.629.634	-	15.629.634
					-	130.129.123	-	130.129.123
Financiamento da Dívida Interna a Contratar								
CEF - PAC 2012 Contenção de Erosão da Praia de Itaparica	C. E. F.	TR	8,30%	-	-	1.314.110	-	1.314.110
BNDES - Estados II	BNDES	TJLP	6,60%	-	-	4.756.560	-	4.756.560
BNDES - PMAE GESTÃO	BNDES	TJLP	7,50%	-	-	809.050	-	809.050
BNDES - Projeto Mult. Integrado Urbano da Grande Vitória	BNDES	TJLP	7,40%	-	-	3.434.333	-	3.434.333
BNDES - Setor Social, Saúde e Educação	BNDES	TJLP	7,40%	-	-	4.750.718	-	4.750.718
BNDES - PAC 2012 Saneamento	BNDES	TJLP	7,40%	-	-	1.839.240	-	1.839.240
BNDES - Centro de Convenções e Eventos de Vitória	BNDES	TJLP	7,40%	-	-	1.281.110	-	1.281.110
C E F - Proinveste	C E F	TJLP	6,60%	-	-	24.830.941	-	24.830.941
BNDES - PROEDES	BNDES	TJLP	6,30%	-	-	87.113.060	-	87.113.060
					22.169.458	10.398.352	2.887.570	35.455.379
2 - Dívida Contratual Externa					22.169.458	7.271.907	408.669	29.850.034
Financiamento da Dívida Externa								
BID 01 - B	BID	US\$	4,00%	8.297.968,26	1.601.053	272.179	-	1.873.232
BID 02 - PROGRAMA RODOVIÁRIO DO ES II	BID	US\$	1,24%	138.661.180,00	9.555.000	1.373.564	-	10.928.564
BID - PROGRAMA RODOVIÁRIO DO ES III	BID	US\$	1,23%	-	-	2.417.948	366.695	2.784.644
BIRD - PROJETO ÁGUAS LIMPAS I	BIRD	US\$	1,16%	54.560.546,76	5.854.680	565.860	-	6.420.540
BIRD - PROJETO ÁGUAS LIMPAS II	BIRD	US\$	1,72%	141.849.275,42	5.158.725	2.318.779	-	7.477.504
BID - PROFAZ	BID	US\$	1,24%	-	-	323.577	41.974	365.551
					-	3.126.445	2.478.901	5.605.346
Financiamento da Dívida Externa a Contratar								
BIRD - SWAP	BIRD	US\$	1,14%	-	-	2.203.338	589.114	2.792.452
BIRD - Gestão Integrada de Águas e Paisagem	BIRD	US\$	1,14%	-	-	255.175	1.012.866	1.268.041
BID - Mobilidade Urbana Cidades e Polos	BID	US\$	1,14%	-	-	195.954	460.574	656.528
BID - PRODETUR	BID	US\$	1,14%	-	-	466.538	342.726	809.264
BID - Ampliação da Rede Física de Ensino Médio	BID	US\$	1,14%	-	-	5.440	73.621	79.061
Total do Serviço da Dívida (1 + 2)				3.728.837.849	363.664.941	329.222.495	5.376.639	698.264.075

FONTE: GOVERNO FEDERAL (LOA-2013).

Notas Explicativas:

- Inflação (IGP-DI) 2013: 5,62% a.a. Inflação (IGP-M) 2013: 4,77% a.a.
- URTJLP: valor fixado em 1,974080 para 2013.
- UPR (de 31 de dezembro): variação mensal de 0,0644% a.m.
01/01/2013 - 20,71841746
- Dólar (média ano): 2013 - R\$ 1,95



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO GOVERNADOR

Quadro VI – Metodologia, os índices aplicados e a memória de Cálculo da Receita Corrente Líquida

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	PLQA 2013
1 - RECEITA CORRENTE	14.087.698.585
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.725.797.065
IMPOSTOS	8.333.857.826
IRRF	424.623.073
IPVA	411.509.156
ITCD	30.877.131
ICMS TOTAL	7.466.848.466
ICMS - NORMAL	7.313.023.006
ICMS - FUNDAP	153.825.460
TAXAS	391.939.239
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	273.737.926
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	273.724.100
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	13.826
RECEITA PATRIMONIAL	319.152.065
RECEITA AGROPECUÁRIA	288.571
RECEITA INDUSTRIAL	9.699.667
RECEITA DE SERVIÇOS	96.958.855
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.328.183.018
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.346.405.203
COTA PARTE DO FPE	1.074.135.537
COTA PARTE DO IPI	274.382.139
CONTR. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	-
AUXÍLIO FINANCEIRO - FEX	96.871.500
COTA PARTE DA COMP. FINAN. REC HÍDRICOS	2.747.070
COTA PARTE DA COMP. FINAN. REC MINERAIS	-
COTA PARTE DE ROYALTIES COMP. FINANCEIRA - LEI 7.990/89	288.044.129
COTA PARTE DE ROYALTIES PART. ESPECIAL	1.013.447.430
COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	-
TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	457.335.172
TRANSF. DO FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - FNDE	72.597.540
TRANSF. FINANCEIRA ICMS-DESONERAÇÃO LEI 87/96	62.351.056
DEMAIS TRANSF DA UNIÃO	4.493.630
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	867.437.372
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	98.117.443
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	16.223.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	333.881.418
MULTAS E JUROS DE MORA E DÍVIDA ATIVA E CORREÇÃO MONETÁRIA DE ICMS	-
MULTAS E JUROS DE MORA E DÍVIDA ATIVA E CORREÇÃO MONETÁRIA DE IPVA	-
RECEITAS DIVERSAS	333.881.418
2 - DEDUÇÕES	4.052.463.224
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	273.724.100
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	-
CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES	-
DEDUÇÃO DA RECEITA	(3.778.739.124)
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	(2.329.703.966)
FUNDEB	(1.449.035.158)
OUTRAS DEDUÇÕES	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (1 - 2)	10.035.235.361

O cálculo da Receita Corrente Líquida - RCL, segue o disposto no art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000.

"IV - receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) ...;

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

Como síntese da metodologia e base de cálculo aplicada foram adotados para projetar a Receita do Estado para o exercício de 2013 a Receita reprogramada para o exercício de 2012 acrescida dos parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual nº 9.890, de 27.7.2012 (LDO 2013).

Para ICMS Importação (FUNDAP) foi considerada a Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de abril de 2012, que reduziu a alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), nas operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior de 12% (doze por cento) para 4% (quatro por cento), bem como uma evasão de empresas em torno de 50% (cinquenta por cento).



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR**

Quadro VII – Recursos destinados ao cumprimento do disposto no § 2º do artigo 197 da Constituição Estadual

RECURSOS DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO § 2º DO ARTIGO 197 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL	
	R\$ 1,00
RECEITA	PLOA 2013
1 - IMPOSTOS ESTADUAIS	8.718.758.904
TOTAL IRRF	424.623.073
TOTAL IPVA	411.517.125
TOTAL ITCD	31.439.666
TOTAL ICMS	7.851.179.040
2 - TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	1.410.868.732
Cota Parte do FPE	1.074.135.537
Cota Parte do IPI	274.382.139
Transferência da Lei Kandir	62.351.056
3 - TRANSFERÊNCIAS LEGAIS	-
Leilão FUNDAP	-
4 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (1 + 2 + 3)	10.129.627.636
5 - DEDUÇÕES	2.228.888.535
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	2.228.888.535
IPVA	205.758.563
ICMS	1.954.534.438
IPI	68.595.535
TRANSFERÊNCIAS LEGAIS	-
Financiamento FUNDAP	-
6 - RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (4 - 5)	7.900.739.101
7 - DESPESA NAS ÁREA DE CIÊNCIA, PESQUISA, TECNOLOGIA, EXTENSÃO RURAL E INFORMÁTICA	224.775.673
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	128.285.317
TI	96.490.356
8 - PERCENTUAL PREVISTO (7 / 6)	0,03



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO GOVERNADOR

Quadro VIII – Recursos destinados ao cumprimento do disposto no § 2º do artigo 200 da Constituição Estadual

Recursos destinados para o cumprimento do disposto no § 2º do artigo 200 da Constituição Estadual

ÓRGÃO	PROGRAMA	AÇÃO
10.109 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS	APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS
10.901 - FESAD (FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS)	GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS	APOIO NA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SOBRE DROGAS
		ESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL SOBRE DROGAS
		PROMOÇÃO, PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOBRE DROGAS
		APOIO NA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO AS INSTITUIÇÕES QUE ATUAM NA ÁREA DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA
		CAMPANHAS EDUCATIVAS DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
44.901 - FES (FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE)	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE NO ESTADO	APOIO FINANCEIRO A OS MUNICÍPIOS E PARCERIAS ENTRE ENTES PÚBLICOS
45.103 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ES	REDUÇÃO DE HOMICÍDIOS	PREVENÇÃO SOCIAL DA CRIMINALIDADE POR INTERMÉDIO DO PROERD, BANDA JÚNIOR E AFINS
45.105 - DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	EXPANSÃO E OTIMIZAÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS
46.201 - INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ES	ATENÇÃO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI	IMPLEMENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO
		ARTICULAÇÃO COM O SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS VISANDO O ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI
47.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	REDUÇÃO DA POBREZA	CERTIFICAÇÃO DE MUNICÍPIOS NA POLÍTICA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
47.901 - FEAS (FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	FORTALECIMENTO DO SUAS	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
47.903 - FIA (FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA)	PROMOÇÃO, DEFESA E ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	PROMOÇÃO, PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS RELATIVOS AO SISTEMA DE DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
		REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISA E DIAGNÓSTICOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO
		APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL E A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
		CAMPANHAS EDUCATIVAS DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO GOVERNADOR

Quadro IX – Demonstrativo referente à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica e de valorização do magistério, nos termos da Lei Federal nº 11.494, de 20.6.2007

DEMONSTRATIVO REFERENTE À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.494, DE 20.6.2007	
R\$ 1,00	
RECEITA	
1. IMPOSTOS ESTADUAIS	8.718.758.904
1.1 IRRF	424.623.073
1.2 IPVA	411.517.125
1.3 ITCD	31.439.666
1.4 ICMS	7.851.179.040
2. TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	1.410.868.732
3. RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (1+2)	10.129.627.636
4. DEDUÇÕES	2.228.888.521
5. RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 4)	7.900.739.115
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DO ENSINO	
6. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.014.069
7. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	72.597.540
7.1 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	48.327.540
7.2 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	24.270.000
7.3 APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FNDE	-
8. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	21.303.000
8.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	21.303.000
8.2 APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DE CONVÊNIOS	-
9. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	61.000.000
10. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	109.038
11. TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (6 + 7 + 8 + 9 + 10)	157.023.647
RECEITAS DO FUNDEB	
12. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.449.035.158
12.1 ICMS	1.133.140.873
12.2 ITCD	6.287.933
12.3 IPVA	41.151.713
12.4 COTA PARTE FPE	214.827.107
12.5 ICMS - DESONERAÇÃO	12.470.211
12.6 COTA PARTE IPI	41.157.321
13. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	875.437.372
13.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	867.437.372
13.2 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	-
13.3 RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB/FUNDEF	8.000.000
14. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (13.1 - 12)	581.597.786
DESPESAS DO FUNDEB	
15. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	727.795.365
15.1 COM ENSINO FUNDAMENTAL	472.085.631
15.2 COM ENSINO MÉDIO	255.709.734
18. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO (15/13)*100	83,14%
16. OUTRAS DESPESAS	147.642.007
16.1 COM ENSINO FUNDAMENTAL	82.648.539
16.2 COM ENSINO MÉDIO	64.993.468
17. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)	875.437.372



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI

Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2013.

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 13.995.389.795,00 (treze bilhões, novecentos e noventa e cinco milhões, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais), conforme estabelecido no § 5º do artigo 150, da Constituição Estadual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 9.890, de 27.7.2012, compreendendo:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público;

III - o orçamento de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ R\$ 13.995.389.795,00 (treze bilhões, novecentos e noventa e cinco milhões, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais), assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 10.521.646.111,00 (Dez bilhões, quinhentos e vinte e um milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, cento e onze reais);

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 3.473.743.684,00 (Três bilhões, quatrocentos e setenta e três milhões, setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO GOVERNADOR

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

	R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 – RECEITAS DO TESOURO	11.574.659.930
1.1 – RECEITAS CORRENTES	13.430.200.624
Receita Tributária	8.795.093.124
Receita de Contribuições	215.399
Receita Patrimonial	152.358.352
Receita de Serviços	9.087.092
Transferências Correntes	4.280.807.670
Outras Receitas Correntes	192.638.987
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	1.923.198.430
Operações de Crédito	1.595.804.000
Alienação de Bens	609.374
Amortização de Empréstimos	-
Transferências de Capital	301.125.027
Outras Receitas de Capital	25.660.029
1.3 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-
1.4 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(3.778.739.124)
Transferências a Municípios	(2.329.703.966)
Dedução para formação do FUNDEB	(1.449.035.158)
2 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.420.729.865
TOTAL	13.995.389.795

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Da Despesa Total

Art. 4º A despesa total fixada, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da receita orçamentária, é de R\$ 13.995.389.795,00 (treze bilhões, novecentos e noventa e cinco milhões, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco).

I - Orçamento Fiscal em R\$ 10.173.482.534,00 (Dez bilhões, cento e setenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais);

II - Orçamento de Seguridade Social em R\$ 3.821.907.261,00 (Três bilhões, oitocentos e vinte e um milhões, novecentos e sete mil, duzentos e sessenta e um reais).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO GOVERNADOR

Seção II

Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 5º A despesa fixada à conta dos recursos previstos, observada a programação constante do detalhamento das ações, apresenta, por Órgão, o seguinte desdobramento:

R\$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1 - PODER LEGISLATIVO	299.022.200	-	299.022.200
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	173.300.000	-	173.300.000
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	125.722.200	-	125.722.200
2 - PODER JUDICIÁRIO	823.575.802	96.657.200	920.233.002
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	823.575.802	96.657.200	920.233.002
3 - MINISTÉRIO PÚBLICO	311.688.234	200.000	311.888.234
4 - PODER EXECUTIVO	9.939.668.987	2.323.872.665	12.263.541.652
GOVERNADORIA DO ESTADO	90.056.167	1.873.249	91.929.416
SECRETARIA DA CASA CIVIL	7.530.651	-	7.530.651
SECRETARIA DA CASA MILITAR	9.633.939	-	9.633.939
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	16.097.329	-	16.097.329
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	29.108.464	1.873.249	30.981.713
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	27.685.784	-	27.685.784
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	44.680.985	-	44.680.985
DEFENSORIA PÚBLICA	50.550.064	-	50.550.064
VICE-GOVERNADORIA	1.635.505	-	1.635.505
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	196.387.026	19.324.959	215.711.985
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	54.210.880	14.462.342	68.673.222
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	87.362.317	24.480.571	111.842.888
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO	12.997.227	39.586.154	52.583.381
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA	197.983.795	39.788.917	237.772.712
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TRABALHO	127.857.445	16.168.000	144.025.445
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	719.416.782	219.372.861	938.789.643
SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	162.288.062	3.069.081	165.357.143
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	108.883.204	-	108.883.204
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER	50.381.245	-	50.381.245
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	52.360.933	-	52.360.933
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	72.728.095	23.212.500	95.940.595
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	1.704.160.138	109.038	1.704.269.176
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	1.563.642.804	2.268.855	1.565.911.659
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	1.382.866.905	-	1.382.866.905
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA	492.243.264	509.378	492.752.642
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	88.225.557	-	88.225.557
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	-	1.919.646.760	1.919.646.760
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	2.678.750.587	-	2.678.750.587
ENCARGOS GERAIS - SEGER	272.266.411	-	272.266.411
ENCARGOS GERAIS - SEFAZ	2.082.022.936	-	2.082.022.936
ENCARGOS GERAIS - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	215.104.707	-	215.104.707
ENCARGOS GERAIS - SEP	109.356.533	-	109.356.533
SUBTOTAL	11.373.955.223	2.420.729.865	13.794.685.088
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.704.707	-	200.704.707
TOTAL GERAL	11.574.659.930	2.420.729.865	13.995.389.795



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO GOVERNADOR

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total da Lei Orçamentária, de acordo com o disposto no § 5º do artigo 17, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 9.890/12, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, conforme inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.3.1964;

II - a conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, e §§ 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

III - a conta de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2011, nos termos do inciso I, § 1º, e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

IV - a conta do produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, conforme inciso IV, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

V - com o objetivo de atender ao pagamento de despesas com:

a) amortização e encargos da dívida;

b) pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo grupo de despesa, desde que mantido o mesmo valor aprovado para cada Poder;

VI - anulando a reserva de contingência, para utilizar como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares.

Art. 7º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários para atendimento:

I - Programa Estadual de Desenvolvimento - Resolução CMN 4091/12 até o limite de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais); e

II - Implementação do PROINVESTE - Resolução CMN 4019/12 até o limite de R\$ 426.560.000,00 (quatrocentos e vinte e seis milhões, quinhentos e sessenta mil reais).

TÍTULO III

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CAPÍTULO I



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO GOVERNADOR

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 7º A despesa do Orçamento de Investimento, observada a programação constante do Anexo IV desta Lei, é fixada em R\$ 344.923.137,00 (Trezentos e quarenta e quatro milhões, novecentos e vinte e três mil, cento e trinta e sete reais) com o seguinte desdobramento:

R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS - POR ÓRGÃOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO	100.000
. SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	11.250.000
. SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	333.573.137
TOTAL	344.923.137

CAPÍTULO II

DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Art. 8º As fontes de receita, para cobertura da despesa fixada no artigo 7º, são estimadas com o seguinte desdobramento:

R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
. RECURSOS PRÓPRIOS	167.981.524
. RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	76.972.853
. . TESOURO	76.972.853
. OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	99.968.760
TOTAL	344.923.137

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As entidades aptas a receberem transferências a título de subvenções sociais, contribuições correntes e auxílios, em cumprimento aos artigos 24, 25 e 26 da Lei nº 9.890/12, são as constantes do Anexo V desta Lei.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO GOVERNADOR

Art. 10. As dotações orçamentárias fixadas para cobrir despesas com contribuições previdenciárias complementares dos Poderes e Órgãos ao Regime Próprio de Previdência do Estado no Orçamento de 2013 ficarão bloqueadas, não podendo ser utilizadas como fonte de anulação para abertura de créditos especiais e suplementares, caso seja adotada a contabilização das mesmas de forma extraorçamentária.

Parágrafo único. Entende-se como despesas com contribuições previdenciárias complementares as contribuições descritas no § 1º do artigo 40 da Lei Complementar Estadual nº 282, de 22.4.2004.

Art. 11. Integram esta Lei os seguintes Anexos:

I - Anexo I - Receita;

II - Anexo II - Despesas por Órgãos e Unidades Orçamentárias (Recursos de Todas as Fontes) Poderes Legislativo e Judiciário e Ministério Público;

III - Anexo III - Despesas por Órgãos e Unidades Orçamentárias (Recursos de Todas as Fontes) Poder Executivo;

IV - Anexo IV - Orçamento de Investimento;

V - Anexo V - Entidades aptas a receberem transferências a título de Subvenções Sociais, Contribuições Correntes e Auxílios (artigos 24, 25 e 26 da Lei nº 9.890/12);

VI - Anexo VI - Demonstrativo Regionalizado de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios Fiscais; e

VII - Anexo VII – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

VIII - Anexo VIII – Compatibilização da Proposta Orçamentária com as Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.